



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## **EDITAL Nº 01 , DE 13 DE MARÇO DE 2017**

ABERTURA DE PROCESSO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E  
CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
NA FORMA SUBSEQUENTE

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada, de acordo com as normas internas da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimento, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos deverá ser efetuada na Direção do IFRS Campus Alvorada, das 14:00 h às 22:00 h, no período de 13 a 17 março de 2017.

2.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação do curso de origem, autenticada pela Instituição:  
a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas; b)

Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem e certificado ou atestado de conclusão com aproveitamento. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.

2.1.2 A solicitação de abertura de processo de Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Direção do IFRS Campus Alvorada, das 14:00 h às 22:00 h, no período de 13 a 17 março de 2017.

2.1.3 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem certificadas; b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como Curriculum Vitae, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos, se houver.

### **3 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**3.1** Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos os alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

**3.2** A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados: a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas. c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino. d) As disciplinas e/ou cursos devem ter sido cursadas no o prazo máximo de 3 anos anteriores a publicação deste edital.

**3.3** As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS

<http://www.alvorada.ifrs.edu.br>

Telefone: (51) 99103-1584

#### **4 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**4.1** O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

**4.1.1** A prova será elaborada por um professor da área e aplicada por uma banca avaliadora.

**4.1.2** Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada.

**4.1.3** O resultado atribuído pela banca avaliadora será conclusivo, não cabendo reabertura de processo.

**4.2** As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

#### **5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos será publicado separadamente por disciplina nos murais do IFRS Campus Alvorada e na página do Campus [www.alvorada.ifrs.edu.br](http://www.alvorada.ifrs.edu.br), até o prazo máximo de 03 de abril de 2017.

**5.2** A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os casos omissos serão resolvidos pela direção de Ensino do Campus Alvorada.

Alvorada, 13 de março de 2017.

---

Guilherme Brandt de Oliveira  
Diretor de Ensino Campus Alvorada – IFRS  
Port. 393/2014.